

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o Edital **Leilão Público nº 001/2010**, de 06 de Julho de 2010, onde o objeto visa o Leilão Público de Bens Inservíveis do Município de Tio Hugo.

Segue abaixo a re-ratificação, **do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO e sub-item 4.3:**

4.3 - O pagamento deverá ser efetuado à vista, mediante depósito em conta bancária da Prefeitura Municipal – Banco: Banrisul, Agência 0457, Conta nº 04.003867-0-6 Alienação de bens, ou até o quinto dia útil subsequente a lavratura da ata de Leilão.

Ratifico assim a descrição correta do 4.3:

4.3 – O pagamento deverá ser efetuado à vista, mediante depósito em conta bancária da Prefeitura Municipal – Banco: Banrisul, Agência 0457, Conta nº 04.003867-0-6 Alienação de bens, ou até o quinto dia útil subsequente a lavratura da ata de Leilão, neste caso, o arrematante deverá deixar caução em espécie, no valor correspondente à 10% do valor do bem arrematado, junto ao Leiloeiro, sendo que na retirada do bem comprovará o pagamento remanescente.

DEMAIS DESCRIÇÕES INALTERADAS.

A presente re-ratificação, passa a fazer parte integrante do Edital Leilão Público nº 001/2010, e por consequência, do referido Processo Administrativo.

Tio Hugo, 07 de Julho de 2010.

VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal